

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS

Resolução 01/2024, de 21 de fevereiro de 2024

Aprova o Projeto do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, no Estado de Goiás, aprova a pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 2336/GM/MS, de 12 de dezembro de 2023 na Macrorregião Centro Norte e incremento estadual para realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS:
- 2 O Parágrafo Único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social:
- **3 -** Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão:

- **4** A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- **5** A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- **6** A Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
- **7-** A Portaria nº 2336/GM/MS, de 12 dezembro de 2023, que estabelece os recursos a serem disponibilizados para redução da fila de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.
- **8** A realização da reunião da Comissão Intergestores Macro Centro Norte, no dia 07de fevereiro de 2024.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Macro Centro Norte, do dia 07 de Fevereiro de 2024, em formato presencial, a pactuação do projeto do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, instituído pela Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023, para o Estado de Goiás, no exercício de 2024, conforme Anexo Único dessa resolução.
- **Art.** 2º A pactuação dos recursos financeiros da Portaria nº 90/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2023 e incremento estadual, para realização das Cirurgias Eletivas no Estado de Goiás, no exercício de 2024, conforme Anexo Único dessa resolução.
- **Parágrafo Único -** Para a finalidade de monitoramento e respectivo repasse financeiro serão considerados os seguintes critérios, sem prejuízos dos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 90/GM/MS:
- I − a execução de cirurgias eletivas somente de pacientes/procedimentos constantes na fila unificada do estado

de Goiás (Sistema Estadual REGnet - Fila Única);

II - observar a indicação da priorização realizada pelo do gestor municipal (regulação municipal) considerando critérios clínicos e disponibilidade de vagas do estabelecimento executante:

 III - a apresentação de faturamento nos Sistemas de Informação do Ministério da Saúde (SIH ou SIA);

IV - para fazer jus ao pagamento da contrapartida estadual o município deverá considerar a fila unificada para a execução e realizar a baixa no Sistema Estadual REGnet - Fila Única.

**Art.** 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS, em ANÁPOLIS - GO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE ANIZ LOURENCO DE MELO**, **Coordenador** (a), em 22/02/2024, às 10:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA FAUSTINO**, **Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 09:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 56968843 e o código CRC 8AE1BD88.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PIRENEUS - ANÁPOLIS RUA 14 DE JULHO Nº1471 - Bairro SETOR CENTRAL - ANÁPOLIS - GO - CEP 75023-055 - (62)3327-0446.



Referência: Processo nº 202300010053729



SEI 56968843